



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



CONTRATO Nº 028/2023

Processo nº 23117.004371/2022-72

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.927.075/0001-36**, sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Bairro: Samambaia Sul, CEP: 72.302-547, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Dantas de Sousa, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.028.933-\*\***, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.004371/2022-72 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 028/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **organização técnica e operacional (arbitragem especializada, premiações, materiais esportivos e de consumo, serviço de segurança, sonorização, delegados(as) de partida, coordenadores de modalidades, equipe médica e de limpeza) de eventos esportivos**, para serem realizados nos campi da Universidade Federal de Uberlândia, nas cidades de Uberlândia, Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba- MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Atletismo</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral e 24 componentes de acordo com as provas realizadas. Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica e balizamento dos atletas.	jornadas	4	8.506,30	34.025,20
2	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Basquetebol</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 mesário, 1 cronometrista, 1 operador de 24 segundos (quinteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	120	463,98	55.677,60
3	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Futsal</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros, 1 anotador e 01 pessoa responsável pelo placar (quarteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	160	463,98	74.236,80
4	Arbitragem completa e credenciada por Federação de <b>Futebol Society</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros, 1 anotador e 1 cronometrista (quarteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	60	463,98	27.838,80
5	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Futebol de Campo</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro, 2 bandeirinhas e 1 anotador (quarteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	45	610,91	27.490,95
6	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Judô</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral, 1 cronometrista e 2 anotadores de pontuação (quarteto). Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica, pesagem e programa para sorteio dos confrontos e chaveamento.	jornadas	4	3.793,04	15.172,16
7	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Jiu Jitsu</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral, 1 cronometrista e 2 anotadores de pontuação (quarteto). Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica, pesagem e programa para sorteio dos confrontos e chaveamento.	jornadas	2	3.479,85	6.959,70
8	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Natação</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 20 árbitros sendo: 1 árbitro geral, 1 juiz de partida, 1 juiz de chegada, 1 chefe de cronometristas, 8	jornadas	2	9.279,60	18.559,20

	cronometristas, 1 balizador, 2 juizes de virada, 1 estafeta, 1 responsável pela premiação, 1 locutor e 2 mesários. Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica e balizamento dos atletas.				
9	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Handebol</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros, 1 cronometrista e 1 mesário (quarteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	160	463,98	74.236,80
10	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Voleibol</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros, 2 juizes de linha, 2 apontadores (sexteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	160	541,31	86.609,60
11	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Tênis de Mesa</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral e 1 árbitro por mesa, com limite máximo de 4 mesas com jogos simultâneos. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jornadas	2	1.051,69	2.103,38
12	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Beach Tênis</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral com limite máximo de 4 quadras com jogos simultâneos. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogo	64	146,93	9.403,52
13	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Skate</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por, no mínimo 04 árbitros. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jornadas	1	2.174,86	2.174,86
14	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Tênis</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral com limite máximo de 4 quadras com jogos simultâneos. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	64	173,99	11.135,36
15	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Peteca</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros (dupla). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	160	139,19	22.270,40
16	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Xadrez</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jornadas	2	2.319,90	4.639,80
17	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de <b>Jogos Eletrônicos</b> de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira nas modalidades FIFA, CS GO, Lleague of Legends. Jornada de até 6 incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jornadas	4	2.706,55	10.826,20
18	Arbitragem completa com conhecimento notório em <b>Torneio de Cheerleading</b> , composta por, no mínimo 04 árbitros. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e sorteio das apresentações.	jornadas	2	2.706,55	5.413,10
19	Arbitragem completa com conhecimento notório em <b>Percussão de Charangas</b> , composta por, no mínimo 05 árbitros. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e sorteio das apresentações.	jornadas	1	2.706,55	2.706,55
20	Serviço de <b>Delegado (a) de Partida, Coordenadores(as) de modalidades e responsáveis pela organização dos eventos e espaços físicos esportivos</b> (monitoramento dos jogos, montagem e desmontagem de redes e tatames; transporte de materiais esportivos e equipamentos) realizado por profissional com registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física e experiência mínima de 02 (dois) anos em organização de eventos esportivos. Diária de até 12 horas.	diárias	100	193,33	19.333,00
21	<b>Serviço de pintura e demarcação das linhas</b> do campo de Futebol (linhas laterais, centrais, pequena área e grande área)	serviço	20	270,66	5.413,20
22	<b>Serviço de monitoramento ( aferição, calibração e medição) de som/ruído</b> em área externa de eventos esportivos e culturais utilizando como referência a normativa da ABNT NBR 10151:2019 e entrega de laudo acústico para cada hora de monitoramento.	horas	30	193,33	5.799,90
23	<b>Serviço de apoio técnico e operacional em eventos esportivos</b> executado por um Profissional com registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física e experiência mínima de 02 (dois) anos em organização de eventos esportivos com disponibilidade para atuação em finais de semanas durante a realização de eventos nos campi da UFU (Uberlândia ou Patos de Minas ou Monte Carmelo ou Ituiutaba). Diária de até 12 horas.	diárias	20	270,66	5.413,20
24	Profissional com experiência em Direito Desportivo	horas	30	347,99	10.439,70

25	Serviço de <b>limpeza e conservação</b> de espaço físico esportivo (quadras, arquibancadartivo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil para <b>conduzir e coordenar reuniões da Comissão Disciplinar</b> dos eventos esportivos da UFU quando for solicitado e emitir parecer dos casos julgados.s, banheiros, vestiários) durante a realização dos eventos esportivos. Diária de até 12 horas correspondente a uma pessoa com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza. A limpeza deverá ser realizada durante e após o evento. No pós evento deverá ser realizado em até 24 horas.	diárias	30	112,13	3.363,90
26	Serviço de <b>segurança executado por agente especializado</b> para monitorar, vigiar e controlar o local, visando a manutenção da ordem, capacitado em curso de escola da Polícia Federal, para exercer a função de segurança de eventos, conforme portaria da Polícia Federal (Legislação de segurança privada - 7.102 de 1983). Diária de até 12 horas	diárias	120	197,19	23.662,80
27	Profissional capacitado para a função de <b>Mestre de Cerimônia</b> , responsável por conduzir um evento de maneira assertiva, garantindo a atenção do público com uma linguagem atraente e dinâmica.	evento	8	251,32	2.010,56
28	Contratação de <b>UTI móvel para evento esportivo</b> com equipamentos para atendimento de urgências, emergências, bem como sistemas de monitoramento para remoções inter-hospitalares. Com equipe composta por um motorista, um médico e um socorrista, todos com qualificação em atendimento de urgência e emergência. Diária de até 12 horas	diárias	15	1.430,61	21.459,15
29	Serviço de <b>Enfermeiro Socorrista</b> com Registro no Conselho Regional de Enfermagem, qualificação em atendimento de urgência, emergência ou intensiva para atendimento assistencial com qualidade, prevenindo complicações, avaliando riscos potenciais e conduzindo o atendimento de forma segura.	diárias	40	251,32	10.052,80
30	<b>Locação de quadras de Tênis</b> com limite máximo de 4 jogos disputados simultâneos entre atletas inscritos na competição da modalidade Tênis de Campo. Diária de até 12 horas.	diárias	6	1.159,95	6.959,70
31	<b>Locação de quadras de Beach Tennis</b> com limite máximo de 4 jogos disputados simultâneos entre atletas inscritos na competição da modalidade Beach Tennis. Diária de até 12 horas.	diárias	6	1.275,95	7.655,70
32	<b>Locação de quadras poliesportivas</b> para realização de jogos de modalidades coletivas em qualquer cidade que tenha campi da UFU (Uberlândia, Ituitutaba, Monte Carmelo ou Patos de Minas). Diária de até 12 horas.	diárias	90	1.662,60	149.634,00
33	<b>Locação de campo de futebol</b> para realização de eventos esportivos em qualquer cidade que tenha campi da UFU (Uberlândia, Ituitutaba, Monte Carmelo ou Patos de Minas). Diária de até 12 horas.	diárias	30	1.739,93	52.197,90
34	<b>Locação de Pista de Atletismo</b> para disputa entre os atletas inscritos na competição da modalidade Atletismo. Diária de até 12 horas.	diárias	2	3.866,50	7.733,00
35	<b>Locação dos implementos de Atletismo</b> , necessários para a realização das provas de pista e campo na competição da modalidade Atletismo. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de disco - 2 discos de 2kg (para as provas masculinas) e 2 discos de 1kg (para as provas femininas);</li> <li>• Prova de martelo - 1 martelo de 7,2kg (para as provas masculinas) e 1 martelo de 4kg (para as provas femininas);</li> <li>• Prova de dardo – 2 dardos de 800h (para as provas masculinas) e 2 dardos de 600g (para as provas femininas);</li> <li>• Provas de pesos – 2 pesos de 7,2kg (para as provas masculinas) e 2 pesos de 4kg (para as provas femininas);</li> <li>• Salto em altura – 1 colchão de queda, sarrafo</li> <li>• Provas de pista – blocos de saída, barreiras e dispador para largada.</li> </ul>	diárias	2	2.319,90	4.639,80
36	<b>Locação de sistema de cronometragem eletrônica para modalidade Atletismo</b> com uso de Photo Finish, para realização das provas de pista. Jornada de até 06 horas.	jornadas	2	8.312,98	16.625,96
37	<b>Locação de sistema de cronometragem eletrônica para natação com cronômetro e painéis eletrônicos</b> na borda da piscina. Jornada de até 06 horas.	jornadas	2	6.998,37	13.996,74
38	<b>Locação de Sistema de cronometragem eletrônica para corrida de rua com tapetes de cronometragem</b> , espalhados no trajeto, ou com antenas laterais (leituras em numeral de peito ou solo) fazendo a leitura na largada e ao final da corrida para até 300 pessoas. Com chips a serem colocados em zonas específicas do corpo do participante. Jornada de 4 horas.	jornadas	4	2.319,90	9.279,60
39	<b>Locação de conjunto de mesa e cadeiras plásticas</b> . Kit contendo 1 mesa e 4 cadeiras, na cor branca, em polipropileno. Dimensões da mesa: (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm. Dimensões das cadeiras: (Comp. X Larg. X Alt.) 530 x 510 x 720mm.	kit	50	38,67	1.933,50
40	<b>Locação de Tenda</b> com medidas 3m x 3m, formato pirâmide, com estrutura tubular em chapa 14, com 3 metros de altura nos pés, e divisões em 1 e 1 chapa 14, construção em solda, fixada em travas, estrutura metálica galvanizadas. Lonas de cobertura e laterais	und.	20	657,31	13.146,20

	cinza por dentro e branca por fora em alta resistência e antichamas e controle de raios solares (uv).				
41	<b>Locação de Estrutura de treliça Q30</b> para uso de fixação de lona com logos do evento (backdrop) . Medidas de 4m x 3m (largura x altura) em formato de gol.	und.	10	541,31	5.413,10
42	<b>Locação de Estrutura de treliça Q30</b> para uso de pórtico de largada para corrida de rua. Medidas de 6m x 4m (largura x altura) em formato de portal.	und.	10	1.237,28	12.372,80
43	<b>Bola oficial de basquete</b> para competição adulta, tamanho oficial <b>masculino</b> , matrizada, confeccionada 100% microfibra resistente, 8 gomos, circunferência aproximada: 75 – 77cm, peso: 580 – 620g, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, processo extra: aracnun, miolo: capsula sis. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	und.	50	429,18	21.459,00
44	<b>Bola oficial de basquete</b> para competição adulta, tamanho oficial <b>feminino</b> , matrizada, confeccionada 100% microfibra resistente, 8 gomos, circunferência aproximada: 72,4 – 73,7cm, peso: 510 – 567g, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, processo extra: aracnun, miolo: capsula sis. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	und.	50	425,32	21.266,00
45	<b>Bola oficial de Futsal</b> para competição adulta; 20 gomos com dupla colagem; tamanho: 62; 62,5 – 63,5cm de circunferência; peso:410 - 435 g; câmara butill; construção tecfusion; forro com sistema multiaxial vulcanizado com borracha natural; camada interna de amortecimento Microtec 5mm; processo extra termocola; acabamento em laminação PU PRO; miolo siliconado substituível e auto lubrificável; com 0% de absorção de água, grande resistência, maciez desde o 1º uso e maior performance. Bola aprovada e com o selo da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS)	und.	50	347,99	17.399,50
46	<b>Bola oficial de handebol</b> para competição adulta, categoria <b>feminino</b> , costurada confeccionada em PU Ultra Grip, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm, oficial da Confederação Brasileira de Handball, aprovada pela FIH – Federação Internacional de Handball.	und.	50	320,92	16.046,00
47	<b>Bola oficial de handebol</b> para competição adulta, categoria <b>masculino</b> , costurada confeccionada em PU Ultra Grip, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 425 a 475 gramas e circunferência entre 58 e 60 cm, Oficial da Confederação Brasileira de Handball, aprovada pela FIH – Federação Internacional de Handball.	und.	50	307,39	15.369,50
48	<b>Cronômetro</b> digital com composição de metal e prolipropileno emborrachado, memória de 100 voltas, temporizador de contagem dupla, resolução de 1/100 segundos para 30 minutos, alarme com sinal sonoro. Medidas 8,05x6,4x2,28 (CxLxA)cm.	und.	15	216,52	3.247,80
49	<b>Bola de voleibol</b> matrizada oficial para competição adulta, confeccionada em Microfibra, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67cm, Oficial da Confederação Brasileira de Volleyball, Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Volleyball.	und.	50	411,78	20.589,00
50	<b>Bola Oficial de Futebol de Campo</b> com 12 gomos para competição adulta; tecnologia termotec; confeccionada em PU; tamanho: 68 - 70 cm de circunferência; peso: 410 - 450 g. Com 0% de absorção de água, a tecnologia que permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo precisão e leveza na hora do chute. Bola aprovada e com o selo de qualidade da Federação Internacional de Futebol (FIFA) - selo de certificação FIFA Quality.	und.	50	409,85	20.492,50
51	<b>Kit de bolas de Tênis de Mesa</b> , com 6 unidades, para competição adulta; 3 Estrelas; material plástico 40+; 40 mm de diâmetro; peso 2,74g; na cor branca ou laranja. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).	und.	30	30,93	927,90
52	<b>Kit de bolas de Beach Tênis</b> , com 3 unidades, para competição adulta; feltro macio e resistente; bola fabricada com baixa pressão, proporciona firmeza, maciez, possui alta durabilidade; peso: 38-40 gramas; diâmetro: 63-65mm. Aprovada pela ITF (International Tennis Federation), British Tennis LTA, FFT e FIT.	und.	60	50,26	3.015,60
53	<b>Kit de bolas de Tênis de Quadra</b> , com 3 unidades, para competição adulta; Material: Feltro macio e resistente; Detalhamento: serve para todos os tipos de quadra; bolas com pressão de dupla vulcanização do núcleo; feltro "extra Feel Felt"; peso entre 56 e 59,4 gramas, o diâmetro entre 6,54 e 6,86cm. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis (ITF), British Tennis LTA, FFT e FIT;	und.	60	61,86	3.711,60
54	<b>Peteca oficial</b> para competição adulta, modelo com selo branco na base para facilitar a visualização em jogos noturnos, além de possuir um amortecedor que possibilita um toque mais macio; altura: 20cm; peso: 45g; confeccionada em base emborrachada de	und.	15	38,67	580,05

	17mm altura x 5cm de base; com 4 penas paralelas sintéticas brancas. Aprovada pela confederação brasileira de peteca.				
55	<b>Poste de peteca (par)</b> . Tubos de aço 3", chapa 11. Pintura metálica envernizada. Argolas para fixação da rede. Luvas para fixação no piso. Altura regulável de 2,15m a 2,43m.	und.	2	1.399,67	2.799,34
56	<b>Poste de vôlei (par)</b> . Tubos de aço 3", chapa 11. Pintura metálica envernizada. Argolas para fixação da rede. Luvas para fixação no piso. Altura regulável de 2,15m a 2,43m.	und.	2	2.590,56	5.181,12
57	<b>Bolsa com capacidade para carregar até 06 bolas</b> com sistema de abertura/fecho, produzida em poliéster 100%. Peso da bolsa vazia: 399 gramas, dimensões: 16 x 40 x 59 cm (altura x largura x comprimento).	und.	50	166,26	8.313,00
58	<b>Bomba de ar</b> para encher bola, com exclusivo sistema que permiti inflar nos dois sentidos; tanto empurrado como puxado o ar é impulsionado para dentro da câmara; ideal para inflar bolas. Acompanha mangueira e 2 agulhas.	und.	30	54,52	1.635,60
59	<b>Rede oficial (PAR) para trave de gol Handebol</b> padrão véu com. Material: Polipropileno de alta densidade– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Medidas: 3.20 x 2.20 x 0.40 x 0.80, Modelo: fio 6 mm. Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.	und.	2	581,91	1.163,82
60	<b>Rede oficial (PAR) para aro de Basquete</b> oficial NBA; material: fio 8,0mm grosso em Polipropileno tipo seda; contendo 12 alças para fixação no aro e 40cm de altura montada; cor branco perolizado. Com selo de qualidade e aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) e Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), seguindo as medidas oficiais.	und.	4	231,99	927,96
61	<b>Rede profissional oficial de Peteca</b> ; confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm; malha 4x4cm que impede a passagem da peteca; 01 "lona" PVC emborrachada e quadro estrutural (maior resistência); suporte PVC nas extremidades superiores; 4 ponteiros plásticos; 2 pêndulos; dispositivos plásticos nas extremidades inferiores; Kit instalação: ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m.	und.	4	324,79	1.299,16
62	<b>Rede oficial (PAR) para trave de gol Futebol de campo</b> padrão véu. Material: Polipropileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Malha 15x15cm confeccionada no fio 6mm em corda trançada. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 2,00 m (P) x 2,00 (P). Com selo de qualidade e aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol- CBF.	und.	2	618,64	1.237,28
63	<b>Rede oficial (PAR) para trave de gol Futebol Society</b> padrão véu. Material: Polipropileno de alta densidade– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 14x14cm em corda trançada. Medidas: (LxA) 6,20x,2,30 m, Lateral: superior/inferior 1,50 m Modelo: fio 6 mm. . Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol 7 Society.	und.	2	518,11	1.036,22
64	<b>Rede oficial (PAR) para trave de gol Futsal</b> padrão véu. Material: Polipropileno de alta densidade– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Medidas: 3.20 x 2.20 x 0.40 x 0.80, Modelo: fio 6 mm. Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.	und.	4	433,05	1.732,20
65	<b>Rede profissional de Volei</b> , 2 lonas. Desenvolvida para campeonatos oficiais, com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Volei, Malha 10cm, Fio "seda" 2,5mm Tamanho 10,00m x 1m, Extensores em "seda" e cabo de aço para fixação Quadro estrutural confeccionado com corda de "seda" 6mm, 2 "lonas" confeccionadas em PVC emborrachado, com costura dupla. "Lona" sup. 7cm e "lona" inf. 6cm, 4 ponteiros metálicas.	und.	4	657,31	2.629,24
66	<b>Camisetas</b> de poliamida carbon 110g. Desenho e resistência inspirados na fibra de carbono. Proteção UV25. Toda tecnologia da poliamida 6.6. Alta absorção de suor. Ultraleve e resistente.	und.	500	61,28	30.640,00
67	<b>Números de peito</b> para corrida de rua personalizados com logotipo do evento e dos organizadores. Material: Tyvek branco; resistente a água e suor; com numeração sequencial; impressão colorida; com 2 picotes laterais. Medida: 21x15cm. Armazenados em envelopes individuais com identificação dos atletas. Acompanha kit com 04 alfinetes para fixação na camiseta.	und	1200	10,98	13.176,00
68	<b>Lona com ilhós personalizada com impressão digital</b> em lona fosca (anti reflexo) em alta resolução para backdrop com designe da arte gráfica. Medida: 4m de largura x 3m de altura.	und	10	985,96	9.859,60
69	<b>Água mineral</b> em copo plástico 200ml, sem gás. Caixa 48 unidades.	und.	30	41,37	1.241,10
70	<b>Saco plástico</b> , apresentado em rolo na cor preta ou azul, capacidade por unidade de 30 litros / 6,0 Kg, embalagem contendo 50 unidades, dimensões 59cmx62 cm	und.	600	1,93	1.158,00

71	<b>Pacote com 100 folhas de etiquetas</b> auto adesivas para identificação dos guarda volumes. Formato A4, cor branca, retangular, com adesivo permanente. Tamanho da etiqueta (mm): 21,2 x 38,2.	und.	1	92,80	92,80
72	<b>Saco de Gelo</b> para abastecimento dos postos de hidratação em provas de corridas de rua. Sacos de gelos em cubo - 10kg cada unidade.	unid	50	17,79	889,50
73	<b>Troféu</b> para modalidades e outras competições, personalizado, composto em acrílico com corte a laser e impressão digital U.V., tamanho 30cm; com base de acrílico recortado a laser com 1,5 cm de espessura; etiquetas com dados fornecidos no pedido em vinil com impressão digital.	und.	200	83,13	16.626,00
74	<b>Medalha personalizada em liga metálica zamac</b> , cunhada em ambos os lados - frente com possibilidade de ilimitados níveis de relevo e o verso com possibilidade de dois níveis de relevo (alto e baixo relevo). Banho de superfície com acabamento brilhante ou envelhecido, podendo ser solicitado nas <u>cores ouro, prata ou bronze</u> . Aplicação de esmalte colorido na parte frontal, conforme arte. No verso deverá ter a opção de ser aplicado etiqueta adesiva com cobertura resinada para colocação de informações complementares ou não. Tamanho da medalha 70mm de diâmetro e espessura mínima de 3mm. Fita em poliéster acetinado personalizada com 35 mm de largura e 850 mm de comprimento (cores a definir).	und.	3000	16,63	49.890,00
75	<b>Troféu 1º lugar classificação geral Olimpíada UFU</b> personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 100 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	363,45	363,45
76	<b>Troféu 2º lugar classificação geral Olimpíada UFU</b> personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 80 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	351,85	351,85
77	<b>Troféu 3º lugar classificação geral Olimpíada UFU</b> personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 70 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	338,32	338,32
78	<b>Troféu 4º lugar classificação geral Olimpíada UFU</b> personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 60 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	324,79	324,79
79	<b>Troféu 5º lugar classificação geral Olimpíada UFU</b> personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 50 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	320,92	320,92
80	<b>Placas em PVC</b> de 2mm com adesivo leitoso impresso, Medida: 60cm x 40cm, Acabamento: corte reto e madeira fixada na parte de trás.	und.	25	77,33	1.933,25
81	<b>Placa para premiação de destaques</b> , peça em alumínio 17x9,5x1,5cm, placa aço inox personalizada 16,5x8,5cm, medalhão em alto relevo 7cm diâmetro com logo personalizada, base ovalizada 12,5x8x2,5cm altura.	und.	60	143,06	8.583,60
82	<b>Kit nutricional para competições (corrida de rua)</b> contendo: 01 garrafa de água de côco 200ml + 2 frutas (banana prata, maçã ou pêra), 01 copo de água mineral sem gás 200ml + 1 barra de cereal de 22g cada com sabores variando de Banana Mel, Castanha de Caju e Côco. Serviço por pessoa.	kit	600	23,20	13.920,00
83	<b>Kit nutricional para outros eventos</b> contendo: 01 garrafinha de suco natural 200ml ou refrigerante 200 ml (sabor deve ser acordado com contratante), 01 copo de água mineral sem gás 200ml, 01 saquinho contendo 10 unidades de salgados assados ou fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles, pastel, croquete, quibe, empada, esfirra, pastel, torta, pizza e quiche). Serviço por pessoa.	kit	600	27,07	16.242,00
84	<b>Mesa Tênis de Mesa</b> , com rodízios e com medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation); acabamento em primmer azul com linhas demarcatórias brancas; bordas laterais em perfil de mdf; pés tubulares em aço pintado e com rodízios para transporte; tampos em mdf 25mm articuláveis e independentes. permite o treino solitário, estilo paredão. a rede deverá acompanhar o produto. dimensõ es aprox. do produto (l x c): 274 x 153 cm.	unid	2	1.182,81	2.365,62
85	<b>Sonorização</b> , locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem para eventos esportivos de médio porte como as modalidades de abertura, encerramentos, <i>cheerleading</i> , entre outros "som para evento de médio porte - serviços de sonorização para eventos de médio porte com: 1 mesa de som digital com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais; 4 (quatro) caixas de som ativas, bi-amplificada de duas vias, faixa de frequência 50 hz - 20 k hz, com alto-falante woofer de 15 e drive	diárias	4	1.321,66	5.286,64

	de 1 com potência continua de no m ínimo de 700 watts\, nível máxímo de saída de pelo menos 130 db (1m; no eixo)\, cada caixa\, instaladas em tripé; instaladas como monitor de palco em vias independentes; 1 responsável técnico para operação dos equipamentos sonoros; todo sistema com montagem por conta da empresa contratada; unidade: diária de 24 horas - demais.				
86	<b>Sonorização</b> , locação de sistema de sonorização e iluminação\, para eventos esportivos de pequeno porte como as modalidades de atletismo, natação, judô, tênis de mesa, entre outros, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 watts cada\, 2 caixas de médias e altas de no mínimo 5 00 watts cada\, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais\, 02 microfones sem fio\, 01 note book para disparo das trilhas de áudio\,06 movingbeem2005r\,02 st robos\,08 canhões par led\, 01 treliça kit trave q30 3mx3m\, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada.	diárias	26	1.127,73	29.320,98
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.275.000,00</b>			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em **20/07/2023** e término em **20/07/2024**, prorrogável por até **10 anos**, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual será o unitário, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, conforme condições do Termo de Referência.

4.2. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação, a qual consiste em: realizar a gestão, planejamento e acompanhamento dos serviços contratados.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. A contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.275.000,00** (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE ([ART. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/04/2023**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, A contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**
- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 2 (dois) meses.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**
- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22.1. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme termo de referência quando couber;
- 9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber;
- 9.24. Ceder a Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da Contratada.
- 9.24.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.25. A contratada deve apresentar ao final da vigência contratual, declaração informando que não há pendências financeiras por parte da Administração. Havendo pendência deve ser apresentado Relatório informando quais são.
- 9.25.1. No caso de prorrogação contratual, os documentos acima citados devem ser apresentados ao início da vigência dos termos aditivos

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. deverão ser comunicados à autoridade nacional. [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) Os contratos e convênios de que trata o

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

- 11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, ou seja, no valor de **R\$ 63.750,00** (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (dias) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6. deste contrato.
- 11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.
- 11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).
- 11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.14. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.14.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pela contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).
- 11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.17. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.18. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratada que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
  - Multa:**
    - moratória de 1% (um por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
      - O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na seguinte dotação: Unidade Gestora: 215341; Programa de Trabalho nº 193191; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 1000; Empenho Sifai nº 2023NE000829.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Lindomar Dantas de Sousa

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Dantas de Sousa, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 14/07/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4646960** e o código CRC **8F16A7EB**.